



PORTARIA GAPRE Nº 034/2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber:

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026, oriundo da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, solicitando a cessão do servidor efetivo deste Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre entes municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais acerca da possibilidade de cessão de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor JANIEL JAKSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 0001001, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério – B, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo André/PB, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior ocorrerá com ônus integral para o Município de Salgadinho/PB, que ficará responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, contribuições previdenciárias e demais vantagens legais durante todo o período da cessão.

Art. 3º A cessão terá vigência no período de 10 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública ou mediante comum acordo entre as partes, devidamente formalizado.

Art. 4º Durante o período da cessão, o servidor permanecerá vinculado ao regime jurídico e ao quadro funcional do Município de Santo André/PB, sendo assegurada a contagem de tempo de serviço para todos os fins legais, na forma da legislação vigente.





Art. 5º Encerrado o prazo da cessão, o servidor deverá se reapresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo André/PB, salvo se houver prorrogação formalmente autorizada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André/PB, 03 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

